

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**  
**CONTRATO Nº 115/2023**

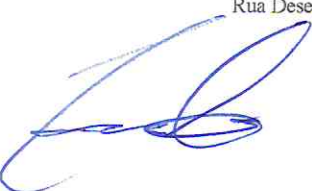
O **MUNICÍPIO DE CUPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito Interino o Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Dandu nº 35, Centro, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominados **CONTRATANTES** e como **CONTRATADA**, **ISNALDY CANDIDO DE SOUZA LTDA (CUPIRA ENTULHO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.159.816/0001-26, com sede na Av. Miguel Pereira Neto s/n, Bairro/Nova Esperança, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, E-mail: isnaldyverissimo@gmail.com, Tel: (81) 9 9567-1646, neste ato representado pelo Sr. **ISNALDY CANDIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.648.027 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.581.494-15, residente e domiciliado na Av. Miguel Pereira Neto SN, Bairro/Nova Esperança, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 115/2023, sob o pálio do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 295/2024 – SINFRA, e consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

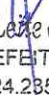
1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 18 de outubro de 2025, visando a execução de serviços de locação de veículo poliguindaste e 10 (dez) caçambas estacionárias para coleta de resíduos de construção civil (papa metralha), sem motorista e sem combustível, com manutenção e quilometragem livre, tendo atuação na

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
Vinícius Leite Macedo Montarroyos  
OAB/PE 45.004  
Procurador Municipal

  
André Roberto Silva de Macedo  
CPF 510.352.514-34

  
José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

zona urbana e rural do município de Cupira-pe.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3. O período de vigência e execução do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **18/10/2024** e findando-se em **18/10/2025**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e execução, o contrato terá um acréscimo de 100% (cem inteiros por cento), sendo mantido o valor inicial constante na clausula quarta do contrato, qual seja: **R\$ 98.899,92 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – Poder Executivo;**

**09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;**

**04.122.0401.2082.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;**

**3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

  
Vinicius Leite de Macedo Monterroyus  
OAB/PE 45.684  
Procurador Municipal

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
André Roberto Silva de Macedo  
CPF 510.352.514-34

  
José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72





## CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira-PE, 15 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE CUPIRA PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

*André Roberto Silva de Macedo*  
CPF 510.352.514-34

  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**

CPF/MF sob nº 104.523.114-20

CONTRATANTE

  
ISNALDY CÂNDIDO DE SOUZA LTDA (CUPIRA ENTULHO)

CNPJ sob o nº 47.159.816/0001-26

**Representante legal: ISNALDY CANDIDO DE SOUZA**

CPF/MF sob o nº 882.581.494-15

CONTRATADO

  
Vinicius Leite Macedo Montarroyos  
CPF 45.384  
Procurador Municipal

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*José Maria Leite de Macedo*

PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72